



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 31/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE PSICOLOGIA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, no uso de suas atribuições, **torna pública a seleção de estudante para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo visa selecionar estudante para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Jaguari*, para desempenhar atividades na área de Psicologia descritas no Anexo III deste edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar – *Campus Jaguari*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 01/03/2024 a 08/03/2024.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBAzvfNCJYpoa8fTT5vNNgOXaDu26HLVFtTmKYUIURWBHg2w/viewform?usp=sf_link

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser formado em Psicologia, nível de Graduação, e estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação;
- b) Estar regularmente matriculado e cursando um curso de graduação ou pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

graduação, em instituição reconhecida pelo MEC na área de Psicologia, ou área afim, conforme informações constantes no quadro de vagas do Anexo II;

- c) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- f) Ter mais de 18 anos na data de divulgação deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus Jaguari* ocorrerá por meio de **entrevista com entrega de Carta de Interesse**.

3.2. A **Carta de Interesse** trata-se de um texto elaborado pelo candidato, contendo até 500 (quinhentas) palavras, explicando por que gostaria de exercer as atividades de estagiário e de que forma pode contribuir no cargo; quais suas principais habilidades e competências na área de formação e demais informações que considerar relevantes.

3.3. Será realizada entrevista presencial com os candidatos homologados, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I, com a participação da Comissão de Seleção.

3.4. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.

3.5. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.6. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.

3.7. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.8. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

3.9.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Relato da trajetória acadêmica e experiência profissional	40	100
Comunicação, desenvoltura e argumentação	30	
Carta de interesse e disponibilidade de horário	30	

3.10. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).

4.2. Para a efetivação do termo de compromisso, o candidato aprovado deverá comparecer à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Jaguari* e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, as vias originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema; Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. Os valores estipulados para as Bolsas de Estágio Não Obrigatório, de acordo com a Instrução Normativa nº213/2019 do Ministério da Economia (DOU 18/12/2019) são:

Escolaridade (Cursando)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Remuneração (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORT E (R\$)	TOTAL (R\$)
Nível Superior - Graduação	30 h	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$1.345,69
Nível Superior – Pós-graduação	30 h	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00	R\$ 1.885,22

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser alterada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Jaguari/RS, 01 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO RODRIGUES

Diretor-Geral

Portaria nº 320/2021

IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	01/03/2024 a 08/03/2024
Resultado das inscrições homologadas	11/03/2024
Entrevista (conforme agendamento)	13/03/2024
Resultado Preliminar de Classificação	14/03/2024
Período para interposição de Recursos	15/03/2024
Resultado Final da Seleção	18/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Nível	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
Nível Superior - Graduação	Estar cursando Graduação na Área de Psicologia / Educação ou afins	01	30h
Nível Superior – Pós-graduação	Estar cursando Pós-Graduação na Área de Psicologia / Educação ou afins	01	30h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Perfil do Candidato
- Ter boa comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo; - Agir com discrição; - Ser proativo e organizado; - Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho; - Demonstrar disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo; - Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins; - Noções de ferramentas de trabalho que envolvem atividades em mídias sociais; e - Ter conhecimento em <i>softwares</i> de edição de imagem e vídeo.

Atividades
- Auxiliar o setor de ensino e a área de psicologia escolar do IFFar <i>Campus Jaguari</i>; - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, considerando o processo de escolarização, a escola e as relações que se estabelecem no ambiente escolar; - Realizar intervenções no ambiente escolar e nos espaços relacionados a esse ambiente, para atuar no âmbito preventivo e para contribuir com o desenvolvimento global do (s) estudante(s), à permanência e êxito discente, participando, quando for pertinente e solicitado, das atividades de ensino, pesquisa e extensão; As atividades devem ser executadas no <i>Campus Jaguari</i> e no CR Santiago (de acordo com escala elaborada pela Coordenação de Assistência Estudantil e/ou Diretorias Sistêmica).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	
1	
2	
3	
4	

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus Jaguari* no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.